



1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº *****, e a empresa de outro lado **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 45.685.588/0001-00, situada na Avenida Camilo Teixeira da Costa, nº 322, bairro Novo Centro, CEP: 33.031-280, Santa Luzia/MG, pactuam nos termos da legislação vigente, **1º** Termo de Realinhamento de Preço, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço registrado na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão nº 27/2023, conforme requerido pela empresa **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 27/2023, fica alterada Cláusula Quarta, 4.1, **Item 122**, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÚLTIMO PREÇO REGISTRADO (ATA)	PREÇO ATUALIZADO
67	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	R\$ 11,90	R\$ 30,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 27/2023, em sua Cláusula X.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 27/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do produto na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 10 de abril de 2024.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.685.588/0001-00

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____